DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de abril de 2025 * n° 0759 * Pág. 001/046

PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.488, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI A CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA", a ser realizada no Município de João Pessoa, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A Campanha, instituída no caput deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Art. 3º O Poder Executivo elaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º No primeiro plantio coletivo de mudas não terá quantidade mínima exigida. Nos anos seguintes, serão plantadas, no mínimo: 3.200 (três mil e duzentas) mudas de árvores nativas.

Art. 6º O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Executivo Municipal**

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4F3-90E2-653B-3E1C e informe o código C4F3-90E2-653B-3E1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4F3-90E2-653B-3E1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 09:32:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4F3-90E2-653B-3E1C

LEI ORDINÁRIA Nº 15.490, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDEC/FMC ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de CulturaFMC no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por Remanejamento exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para as quais serão remanejados os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de abril de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Executivo Municipal**

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C1E-82D8-C86E-6798 e informe o código 1C1E-82D8-C86E-6798

ANEXO I

Acréscimo — Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
10000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
10301	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13.392.5382.591415	PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001	3.3.90	1.5.00	700.000,00
			SUBTOTAL	**700.000,00**
TOTAL GERAL				**700.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO II

Redução — Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
10000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
10201	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**			
13.392.5274.104509	PROJETO CENTRO EM CENA	3.3.90	1.5.00	300.000,00
13.392.5274.412450	AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	400.000,00
			SUBTOTAL	**700.000,00**
TOTAL GERAL				**700.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C1E-82D8-C86E-6798 e informe o código 1C1E-82D8-C86E-6798

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C1E-82D8-C86E-6798

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:57:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:59:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C1E-82D8-C86E-6798

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

LEI ORDINÁRIA Nº 15.491, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE (IPPEDS), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** o **INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE (IPPEDS)**, é Pessoa Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Almirante Barroso, 542, localizada no Centro, cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.337.591/0001-67, registrada no Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos "Toscano de Brito".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de abril de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: **Vereador Dinho**

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4238-CBD5-7FBB-CD46 e informe o código 4238-CBD5-7FBB-CD46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4238-CBD5-7FBB-CD46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:56:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4238-CBD5-7FBB-CD46

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougger Xavier Guerra Junior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Sec. de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec.Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Virginia Maria P. Veloso Borges**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**
Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO Nº 10.970, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Capital do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a melhoria contínua das condições de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 24, § 1º, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, obrigando municípios com mais de vinte mil habitantes a elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado ao Plano Diretor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.515/2022, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de João Pessoa, estabelecendo mecanismos para acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.104/2024, que criou a Unidade Gestora dos Programas de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável (UGP), destinada à gestão de cooperações internacionais e financiamentos para desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar, orientar e priorizar programas, projetos e ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilidade Urbana de João Pessoa, responsável pela implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Gestão Governamental, que atuará como coordenador;

II – Superintendente Municipal de Mobilidade Urbana;

III – Secretário Municipal de Infraestrutura;

IV – Secretário Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, os membros serão representados por seus substitutos legais.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – Analisar, definir prioridades e deliberar sobre programas, projetos e obras relativos ao Plano de Mobilidade Urbana;

II – Propor e acompanhar ações para divulgação e implementação do Plano;

III – Apreciar previamente intervenções urbanas relacionadas à mobilidade;

IV – Expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

V – Avaliar demais ações relacionadas ao Plano;

VI – Submeter suas decisões ao Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador ou por requerimento de, pelo menos, metade dos membros.

§ 2º Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho ou Comissões específicas para estudos, pesquisas ou elaboração de propostas sobre matérias determinadas.

§ 3º A Secretaria Executiva do Comitê, se houver, será exercida por servidor designado pelo Secretário Municipal de Gestão Governamental (SEGGOV).

§ 4º O assessoramento técnico será prestado pela Diretoria de Planejamento da SEMOB, que também fornecerá suporte técnico aos órgãos da administração direta e indireta no tocante aos projetos de mobilidade.

Art. 3º A SEMOB fica encarregada do apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 4º A participação no Comitê constitui serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 11 de abril de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A69-E735-8515-1599 e informe o código 1A69-E735-8515-1599

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A69-E735-8515-1599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:44:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A69-E735-8515-1599

DECRETO Nº 10.971, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h" e "m", e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo/Memorando (interno) nº 49.029/2025,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel identificado no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa com localização cartográfica atual 27.070.0085.0000.0000, inscrição municipal nº 244257-4, situado na Rua Osvaldo Lemos, Quadra 70, Lote 85, bairro Varjão, João Pessoa/PB, conforme certidão de registro de imóvel expedida pelo cartório Carlos Ulysses contendo matrícula de nº 311501.

Art. 2° O imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto será destinado a implantação de habitação de interesse social, conforme Política Habitacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 3° Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, do bem imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 4° Os recursos destinados à aquisição da área em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento: 08.101.04.122.5370.082728 - aquisição e desapropriação de imóveis; 4.4.90.61.

Art. 5° Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 15 de abril de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC44-A471-D5A2-0CB8 e informe o código FC44-A471-D5A2-0CB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC44-A471-D5A2-0CBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:41:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC44-A471-D5A2-0CBB

DECRETO Nº 10.972, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 9.991, DE 22 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE REASSENTAMENTO POR REPOSIÇÃO POR MEIO DE MORADIAS ADQUIRIDAS NO MERCADO IMOBILIÁRIO, PREVISTO NO CAPÍTULO IV DA LEI MUNICIPAL N° 14.456, DE 22 DE MARÇO DE 2022, NAS ÁREAS DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com fundamento no art. 184 da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal n° 13.465/2017, e arts. 60, inciso V, parágrafo único e 153 da Lei Orgânica da Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 9.991, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "*Art. 1º Fica regulamentada a Modalidade de Reassentamento "Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário", denominada Compra Assistida, que consiste na aquisição de imóveis no mercado imobiliário de João Pessoa para beneficiar as famílias residentes nas áreas de risco que compõem o Complexo Beira Rio, composto pelas Comunidades São Rafael, Santa Clara, Cafofo Liberdade, Brasília de Palha, Tito Silva, Miramar, Padre Hildon Bandeira e Vila Tambauzinho, conforme área e delimitação constante em Anexo I.*"

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 9.991, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

> *"Art. 4º Para fins de reassentamento e compensação das famílias tratadas nos artigos 2º e 3º, para além da modalidade Compra Assistida, previstas nessa legislação, poderá o município se valer de qualquer um dos institutos do artigo 15 e incisos, da Lei Federal nº13.365/2017, sem prejuízos de outros que venha regulamentar.*
>
> *(...)*
> *§ 2º O Município, por meio da equipe técnica do Plano de Desenvolvimento Comunitário com apoio da municipalidade, deverá orientar e prestar auxílio aos moradores beneficiados nesta modalidade, para aquisição de nova moradia em local livre de risco de desabamento e/ou deslizamento.*
>
> *§ 3º A equipe técnica do Plano de Desenvolvimento Comunitário poderá solicitar, caso necessário, Laudo de Vistoria Técnica da Defesa Civil, para confirmação de que o imóvel pretendido está em local livre de desabamento ou deslizamento."*

Art. 3º O art. 5º do Decreto nº 9.991, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:

> *"Art. 5º Os moradores, cujo imóvel será objeto da Compra Assistida, deverão ser notificados para firmarem Termo de Adesão.*
> *§1º Na impossibilidade ou recusa de notificação, os moradores dos imóveis objetos da Compra Assistida, serão notificados via edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de João Pessoa.*
> *§2º Em caso de recusa do beneficiário à aquisição do imóvel na modalidade Compra Assistida, poderá ser-lhe oferecida outra modalidade de compensação, observando-se a legislação vigente."*

Art. 4º O art. 6º do Decreto nº 9.991, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *"Art. 6º O valor ofertado para fins de Compra Assistida deverá ser, necessariamente, utilizado para aquisição de nova residência, a ser indicada pela própria família beneficiada.*
> *(...)*
> *§2º (...)*
> *V – O Vendedor do imóvel precisará dispor de documentação adequada de propriedade do bem, ou, no caso de imóveis em área de regularização fundiária, documentação comprobatória da posse.*
> *(...)"*

Art. 5º Acrescenta-se ao artigo Art. 6º, o artigo 6-A, com a seguinte redação:

> *"Art. **6-A** A família beneficiada e o vendedor do imóvel indicado deverão comparecer perante o Município, através da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, para a celebração de instrumento jurídico hábil a conferir-lhes os direitos de propriedade e/ou uso; ocupação e usufruto, munidos do laudo de avaliação previsto no artigo 7º, §2º.*
>
> *§ 1º O pagamento do valor do imóvel deverá ser efetuado pelo Município, mediante processo administrativo instaurado no âmbito municipal, devendo o vendedor apresentar toda a documentação solicitada pela Prefeitura, bem como indicar conta corrente de sua titularidade*
>
> *§ 2º O pagamento deverá ser realizado em parcela única, exceto no caso previsto no parágrafo § 3º, deste artigo.*
>
> *§ 3º Caso a Administração não adote a recomendação do pagamento em parcela única, deverá explicitar as razões fáticas que motivaram o pagamento parcelado, adotando-se todas as cautelas para assegurar que o imóvel original seja de fato desocupado.*
>
> *§ 4º A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) se responsabilizará pelos custos referentes às questões registrais e/ou cartorárias.*
>
> *§ 5º O beneficiário terá assegurado, através de instrumento jurídico hábil, os direitos de uso e usufruto do imóvel e/ou propriedade do imóvel após o prazo que se refere o art. 7º, §2º deste Decreto.*
>
> *§ 6º Os direitos sobre o imóvel serão conferidos, preferencialmente, em nome da mulher, podendo ainda, ser conferido em nome desta e do cônjuge, desde que exista sociedade conjugal ou união estável reconhecida em cartório ou judicialmente."*

Art. 6º O art. 7º do Decreto nº 9.991, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

> *"Art. 7º Para fins de estimular a Compra Assistida, em consonância às boas práticas do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), e considerando critério de humanidade e razoabilidade, fica o município autorizado a ofertar, pelo imóvel, o valor máximo de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para famílias que possuírem até 5 (cinco) membros, mais os valores referentes às custas cartoriais.*
>
> *§ 1º Para as famílias com sete membros ou mais, fica o município autorizado a ofertar, pelo imóvel, o valor máximo de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)*
>
> *§ 2º A equipe técnica do Plano de Desenvolvimento Comunitário, com apoio da municipalidade, será responsável pala avaliação dos imóveis a serem adquiridos na Compra Assistida, observando os parâmetros da*

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DBE-AA5D-A3E7-1CAC e informe o código 2DBE-AA5D-A3E7-1CAC

legislação vigente.

§ 3º O valor do novo imóvel a ser adquirido, sendo inferior ao definido para o reassentamento pela Compra Assistida, não gera direito ao morador/possuidor/proprietário de receber qualquer crédito de diferença.

§ 4º A equipe técnica do Plano de Desenvolvimento Comunitário dará o suporte para retirada e transporte dos bens da família beneficiada para imóvel selecionado, ressalvado o direito da própria família em realizar esta atividade.

§ 5º Fica vedada ao beneficiário a venda, doação ou cessão a qualquer título, do imóvel beneficiário por meio da Compra Assistida, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar de sua aquisição mediante contrato de compra e venda do imóvel;

§ 6º Caso ocorra o descumprimento da vedação contida no parágrafo anterior, o morador/possuidor/proprietário ficará impedido de participar de programa habitacional promovido pelo município de João Pessoa."

Art. 7º O art. 8º do Decreto nº 9.991, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 8º O Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável fica autorizado a firmar termos de acordos de Reassentamento por Reposição por Meio de Moradias Adquiridas no Mercado Imobiliário e escrituras públicas para a aquisição dos imóveis desta modalidade."

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 15 de abril de 2025, 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DBE-AA5D-A3E7-1CAC e informe o código 2DBE-AA5D-A3E7-1CAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DBE-AA5D-A3E7-1CAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:37:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DBE-AA5D-A3E7-1CAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2805 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar DAVID MENDES FEITOSA, matrícula nº 100.356-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2806 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória nº 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 68.155-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETORA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2807 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSENEIDA TEIXEIRA REMIGIO, matrícula nº 67.775-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA CELULA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2808 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar ROUSEEAN MONTENEGRO MENDES, matrícula nº 68.165-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2809 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar REBECCA FARIAS DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 58.042-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2810 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar CAMILA MENEZES COSTA CASTELO BRANCO, matrícula nº 94.965-5, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETORA DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2811 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar EDNO GUEDES ROLIM FILHO, matrícula nº 68.125-9, do cargo em comissão, símbolo DHP-1 de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO HOSPITALAR da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2812 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar ALEXANDRE ITALO SILVA LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 102.439-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETOR DE ATENÇÃO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2813 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 95.336-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2814 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar THATIANY MONTEIRO COELHO, matrícula nº 77.070-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA OCEANIA da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2815 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar ROBERTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula nº 64.411-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2816 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar RAQUEL MORAES CLEMENTINO RANGEL FREIRE, matrícula nº 93.318-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA LUIZ LINDBERGH FARIAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2817 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar NAJARA NADIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 71.281-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA CELIO PIRES DE SÁ da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2818 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar ADRIANA LOBAO DE AZEVEDO, matrícula nº 32.656-9, do cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA DO HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear , a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2819 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar FAGNER BARROS MARTINS DANTAS, matrícula nº 66.070-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2820 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar TANIA COELI MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.126-8, do cargo em comissão, símbolo DHP-3 de DIRETORA DO HOSPITAL VALENTINA DE FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL VALENTINA DE FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2821 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar ROBERTO RAMOS LEITÃO FILHO, matrícula nº 68.155-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear , o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL INFANTIL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2822 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar FELLIPE EDUARDO DE MEDEIROS NUNES, matrícula nº 102.447-9, do cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2823 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar RAPHAELLA LACERDA BEZERRA, matrícula nº 102.446-1, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA TÉCNICA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA TÉCNICA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2824 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear GUSTAVO RIQUE MORAIS, matrícula nº 68.810-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de DIRETOR GERAL DO CANCER-HCG da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2825 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 71.875-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DIA IRMÃ BEATRIZ FRAGOSO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2826 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar QUINTINO REGIS DE BRITO NETO, matrícula nº 68.179-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR DO INSTITUTO CANDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2827 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 66.953-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA TÉCNICA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2828 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025...

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DE FATIMA DE MIRANDA RAMOS, matrícula nº 94.828-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CAIS CRUZ DAS ARMAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DA POLICLINICA CRISTO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2829 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar KARINA SILVA BORGES DA FONSECA ARAÚJO, matrícula nº 101.365-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES PRIMAVERA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA JAGUARIBE da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2830 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA JOSE DE ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 79.379-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II –Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA DO IDOSO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2831 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025...

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA JULIA BEZERRA MESQUITA ARAUJO, matrícula nº 101.430-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS MANGABEIRA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA MANGABEIRA da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2832 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar GERALDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 46.153-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DE MANDACARU da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA MANDACARU da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2833 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar JANAINA ARAUJO DA CUNHA BEZERRIL, matrícula nº 89.929-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DA UNIDADE MÉDICA DAS PRAIAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DA POLICLINICA DAS PRÁIAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2834 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar HILDA MARIA MEIRELES GOUVEIA, matrícula nº 94.891-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DO DISTRITO SANITÁRIO 1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO 1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2835 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025...

RESOLVE:

I – Exonerar ZELEIDE DOMICIANO CABRAL, matrícula nº 94.986-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DO DISTRITO SANITÁRIO 2 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora , para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO 2 da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2836 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar KALIGIA DEININGER DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.182-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DO DISTRITO SANITÁRIO 3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO 3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2837 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025...

RESOLVE:

I – Exonerar IARA COELI DA NOBREGA LINS, matrícula nº 91.285-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DO DISTRITO SANITÁRIO 5 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO 5 da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2838 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar LUCAS CARLOS DE BRITO, matrícula nº 76.206-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, o mesmo servidor , para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO -CTA da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2839 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear GILANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.981-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2840 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Exonerar SAIONARA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 97.484-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Nomear, a mesma servidora para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DOENÇAS RARAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2841 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025...

RESOLVE:

I – Nomear JULIANO MACIEL PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-2 de DIRETOR TÉCNICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DOENÇAS RARAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2842 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025...

RESOLVE:

I – Nomear GISELLY SOUSA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAES-1 de DIRETORA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2843 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear HEITOR MIGUEL ARRUDA BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-3 de DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA OCEANIA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2844 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear FELIPE MONTENEGRO CAVALCANTI SOBREIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-3 de DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2845 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear THAIS CARVALHO PIRES DE SA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-3 de DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPALUIZ LINDGERG FARIAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2846 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear EDINE MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-3 de DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CELIO PIRES DE SÁ da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2847 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025..

RESOLVE:

I – Nomear MARIANNA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL GERAL DO CANCER - HCG da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2848 Em, 11 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.923/2025...

RESOLVE:

I – Nomear KALINE VIEGAS CANTALICE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DIA IRMÃ BEATRIZ FRAGOSO - HD da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854 e informe o código 6BBD-D303-02C3-3854

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BBD-D303-02C3-3854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:52:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBD-D303-02C3-3854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2852 Em, 14 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 24.258/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ANA PAULA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 84.508-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de SECRETÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI ALEXANDRE RAMALHO ALVES FILHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F778-52BC-87EA-F955 e informe o código F778-52BC-87EA-F955

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F778-52BC-87EA-F955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/04/2025 15:11:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F778-52BC-87EA-F955

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2854 Em, 14 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO JOSE SILVA DAS CHAGAS, matrícula nº 110.253-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA.

. II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F79-0F6E-043D-C09A e informe o código 0F79-0F6E-043D-C09A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F79-0F6E-043D-C09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 13:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F79-0F6E-043D-C09A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2866 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE BEZERR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2867 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Exonerar LARISSA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 107.317-8 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2868 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CRISTIANE GONZAGA PIMENTEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2869 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Exonerar HUGO SOBREIRA BRAGA, matrícula nº 102721-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2870 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear VITORIA MOURA DE ANDRADE CAVALCANTI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2871 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I –Nomear CLAUDIA ROBERTA DE MACEDO LIRA parra exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2872 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I –Nomear JAQUELINE ANGELINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DO DISQUE DENUNCIA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2873 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I –Nomear JOSE EDGAR DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2874 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Exonerar JAIR DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 95.920-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PAISAGISMO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2875 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Exonerar TIAGO CARVALHO RAMOS CAVALCANTI, matrícula nº 101.522-4 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA do GABINETE DO VECE PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2876 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear TIAGO CARVALHO RAMOS CAVALCANTI, matrícula nº 101.522-4. Para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2877 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Exonerar DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 95.037-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DO VICE PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2878 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 95.037-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2879 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear DJAIR DA SILVA PINTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DO VICE PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2880 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear AYSLANARA SOBRAL DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2881 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO da SECERTARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5 e informe o código 1349-4D92-B28E-0CE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1349-4D92-B28E-0CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:45:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1349-4D92-B28E-0CE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2882 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear LUCIO NEY CARNEIRO VIEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO MUNICIPAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLITICA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2883 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear SERGIO DE OLIVEIRA FACUNDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2884 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Exonerar LUCILANE PATRICIA FERNANDES DE MELO, matrícula nº 109.438-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F79-0F6E-043D-C09A e informe o código 0F79-0F6E-043D-C09A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2885 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear LUCILANE PATRICIA FERNANDES DE MELO, matrícula nº 109.438-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2886 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Exonerar KAREN NICACIO CANDIDO, matrícula nº 109.444-2 , do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2887 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear KAREN NICACIO CANDIDO, matrícula nº 109.444-2 , para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2888 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Exonerar SOLANGE ALVES ESTEVAM, matrícula nº 101.537-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2889 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear SOLANGE ALVES ESTEVAM, matrícula nº 101.537-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2890 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear STHEFFANY KALINKA DE LIRA DINIZ MENEZES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F79-0F6E-043D-C09A e informe o código 0F79-0F6E-043D-C09A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2891 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear HELAINE SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2892 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear JASMIN BELA DE CARVALHO FEITOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA CASA DE ABRIGO da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2893 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear IZABELLE TAURINO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA CHEFIA DE GABIENTE da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2894 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear ROZELITA CAETANO VERAS VARELA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2895 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear THATIANA PEIXOTO DE CARVALHO CÂMARA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2896 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear CARLA UEDLER MOREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F79-0F6E-043D-C09A e informe o código 0F79-0F6E-043D-C09A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2897 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR, matrícula nº 102.544-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F79-0F6E-043D-C09A e informe o código 0F79-0F6E-043D-C09A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F79-0F6E-043D-C09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 13:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F79-0F6E-043D-C09A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2898 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ANGELA PATRICIA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GLÓRIA CUNHA LIMA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2899 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MARILENE CAVALCANTE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CALULA LEITE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2900 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JUDSON MAGNUS RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO TEATRO EDNALDO DO EGIPTO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2901 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ROSINEIDE FEITOSA LUCIO, matrícula nº 28.816-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MATEUS RIBEIRO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2902 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear PRISCILA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE NUTRIÇÃO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2903 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear EBENEZER DE LIMA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2904 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ERALDO TANCREDO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2905 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JARLENY KELLY ROCHA SILVA BELMONT, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2906 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Nomear BRUNA GISELA FIGUEIREDO DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de AGENTE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2907 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar VANAIZA DE SENA SILVA, matrícula nº 102.431-2, do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI MANOEL SOARES RODRIGUES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2908 Em, 15 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.863/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar DAIANE VANESSA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 107.327-5, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FREI ALBINO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09 e informe o código 0DC5-46BC-B885-AB09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DC5-46BC-B885-AB09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 12:54:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DC5-46BC-B885-AB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2909 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear EMERSON LOPES DE ARAUJO PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTEÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6351-D23E-5048-1055 e informe o código 6351-D23E-5048-1055

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6351-D23E-5048-1055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 15:06:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6351-D23E-5048-1055

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2910 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória 58/2025 republicada no Diário Oficial nº 741 de 24 de março de 2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 103.710/2024

RESOLVE:

I – Nomear MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9F0-78D2-CE54-483A e informe o código C9F0-78D2-CE54-483A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6F0-78D2-CE54-483A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 15:08:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6F0-78D2-CE54-483A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2911 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear ANDERSON RAMON PINHO DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6351-D23E-5048-1055 e informe o código 6351-D23E-5048-1055

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2912 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I – Nomear ADRIANA DO NASCIMENTO CARDOSO DE ALENCAR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NUCLEO REGIONAL – ARTICULADOR da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6351-D23E-5048-1055 e informe o código 6351-D23E-5048-1055

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2913 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I –Exonerar LUCIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 109.248-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NUCLEO REGIONAL – ARTICULADOR da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6351-D23E-5048-1055 e informe o código 6351-D23E-5048-1055

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2914 Em, 15 de abril de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE

I –Exonerar RICHARD REIZON CONQUEIJO HONORATO DA SILVA, matrícula nº 110.100-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ANALISE E ESPECIFICAÇÃO da UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6351-D23E-5048-1055 e informe o código 6351-D23E-5048-1055

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6351-D23E-5048-1055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 15:06:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6351-D23E-5048-1055

SEAD

JOÃO PESSOA PREFEITURA
cidade que cuida

EXPEDIENTE Nº 061/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
48.810/2025	VENÂNCIO CARLOS MATIAS DA SILVA	24.509-7	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
48.830/2025	EDINALDO PAULINO DE SOUZA	23.662-4	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
14.078/2023	LAÉRCIO DE BARROS SILVA	68.077-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
50.028/2025	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	23.667-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
50.575/2025	ERONALDO LOPES DE FIGUEIREDO.	24.575-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
48.985/2025	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS.	24.973-4	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
49.549/2025	MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO DALTRO	24.908-4	SEMUSB	PROGRESSO FUNCIONAL
49.407/2025	JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA.	23.855-4	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
45.124/2025	GIUZEPPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
47.604/2025	LUCIANO NUNES DA COSTA	24.597-6	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
48.083/2025	BRÁULIO CRUZ MESQUITA	24.727-8	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
47.693/2025	JAILSON DE SOUZA CUNHA.	24.527-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
46.902/2025	DORIVELIO DE LIMA ALVES	16.724-0	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
44.494/2025	ERALDO ROCHA DE OLIVEIRA DIAS.	24.253-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
47.584/2025	JOÃO FRANCISCO DA ROCHA NETO	25.238-7	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
48.050/2025	JOÃO ROSENDO NETO	24.889-4	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
48.042/202 5	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA.	16.128-4	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
47.369/2025	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FILHO	23.877-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
51.627/2025	JOCÉLIO DE ALMEIDA ALVES.	24.432-5	SEMUSB	PPROGRESSÃO FUNCINAL
50.828/2025	GILSON COSTA DOS SANTOS	25.027-9	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
47.368/2025	JUAREZ DO NASCIMENTO VERÍSSIMO.	17.244-8	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
34.332/2025	ANA PAULA SANTOS BEZERRA.	77.378-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em 14 de abril de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

JOÃO PESSOA PREFEITURA
cidade que cuida

EXPEDIENTE Nº 062/2025

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2025/1364	MONICA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	108.389-1	SEDEC	24/03/2025	30/03/2025	7
2025/1362	DANILO CARNEIRO DA SILVA	1080590	SEDEC	27/03/2025	10/04/2025	15
2025/1358	DIVA ROSANGELA NUNES	69.107-1	SEDEC	30/03/2025	27/06/2025	90
2025/1351	MIZAELE LEITE BEZERRA	109.284-9	SEDEC	19/03/2025	14/09/2025	180
2025/1350	ELIANE GOMES DO NASCIMENTO	74.952-4	SEDEC	28/03/2025	11/04/2025	15
2025/1348	BYANCA RIBEIRO PESSOA	106.501-9	SEDEC	18/03/2025	30/03/2025	13
2025/1346	JEORGE FILGUEIRA DE PAIVA	87.565-1	SEDEC	24/03/2025	28/03/2025	5
2025/1345	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	21/02/2025	23/02/2025	3
2025/1342	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	14/02/2025	20/02/2025	7
2025/1341	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	09/03/2025	05/04/2025	28
2025/1339	PALOMA PORTO SILVA	108.554-1	SEDEC	10/03/2025	17/03/2025	8
2025/1338	JOSINEIDE CAVALCANTE DA SILVA	69.050-3	SEDEC	04/03/2025	02/04/2025	30

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

2025/1326	STEFANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	107.752-1	SEDEC	07/03/2025	20/03/2025	14
2025/1325	NATÁLIA MOURA DE LUCENA	1029390	SEDEC	26/03/2025	08/04/2025	14
2025/1324	NATÁLIA MOURA DE LUCENA	1029390	SEDEC	24/03/2025	25/03/2025	2
2025/1321	THEOFFILLO DA SILVA LOPES	82.420-8	SEDEC	26/03/2025	24/04/2025	30
2025/1320	DIENIEIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	55.826-5	SEDEC	26/02/2025	26/04/2025	60
2025/1317	IVANEIDE CAVALCANTE FONSECA	1072813	SEDEC	25/03/2025	04/04/2025	11
2025/1316	MARCIA GARCEZ LISBOA	1040768	SEDEC	10/01/2025	24/01/2025	15
2025/1314	WATSON ALVES BULHOES	59.827-5	SEDEC	31/01/2025	19/02/2025	20
2025/1312	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	03.793-1	SEDEC	17/02/2025	18/03/2025	30
2025/1310	LUCAS GEBARA SPINELLI	83.136-1	SEDEC	30/01/2025	28/02/2025	30
2025/1309	ANA CAROLINA ALVES CUNHA PAIVA	85.384-4	SEDEC	28/02/2025	28/04/2025	60
2025/1308	PATRICIA MONTENEGRO FREIRE DE ECARVALHO	82.477-1	SEDEC	07/03/2025	05/05/2025	60
2025/1307	SYANA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS	83.065-8	SEDEC	03/03/2025	01/05/2025	60
2025/1306	MONIQUE CESNIK MARTINS DOS SANTOS	83.023-2	SEDEC	11/03/2025	09/04/2025	30
2025/1299	MARIA JOSELMA DE SOUZA	55.889-3	SEDEC	24/03/2025	22/04/2025	30
2025/1291	VANDA LUCIA DOS SANTOS	83.538-2	SEDEC	25/03/2025	08/04/2025	15
2025/1285	HENRIQUE CESAR RODRIGUES DA ROCHA	1007582	SEDEC	17/02/2025	17/04/2025	60
2025/1279	LUCICLEIDE VIANA DA CUNHA	82.285-0	SEDEC	20/03/2025	29/03/2025	10
2025/1276	JOAO LUCAS FREITAS DE SOUSA	107.770-4	SEDEC	17/03/2025	31/03/2025	15
2025/1271	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	24/03/2025	17/04/2025	25

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

2025/1268	KATHIUSCIA FERNANDES DOS SANTOS	82.618-9	SEDEC	14/03/2025	12/04/2025	30
2025/1265	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA MARÇAL	90.593-3	SEDEC	24/03/2025	28/03/2025	5 Dia
	HELENA MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR	82.391-1	SEDEC	21/03/2025	03/04/2025	14
2025/1264	VITORIA DAYANE REGO DA SILVA	105.871-3	SEDEC	17/03/2025	20/03/2025	4
2025/1263	VITORIA DAYANE REGO DA SILVA	105.871-3	SEDEC	09/02/2025	19/02/2025	11
2025/1262	JANAINA GOMES FERNANDES	82.236-1	SEDEC	24/03/2025	28/03/2025	5
2025/1260	FRANCISCA DASMINELE GOMES DE PONTES	55.926-1	SEDEC	20/03/2025	03/04/2025	15
2025/1256	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	06/02/2025	06/05/2025	90
2025/1254	CASSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	05/03/2025	03/04/2025	30
2025/1248	ANA CRISTINA DA SILVA	1026421	SEDEC	23/01/2025	21/07/2025	180
2025/1247	CELEIDE MARIA DE SANTANA	61.706-7	SEDEC	10/02/2025	14/02/2025	5
2025/1246	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	Sedec	19/02/2025	28/02/2025	10
2025/1245	ISRAEL BALBINO DA SILVA JÚNIOR	1057733	SEDEC	12/02/2025	13/03/2025	30
2025/1240	LOURRIZALEE MATHELA DO NASCIMENTO SOUSA	100.679-9	SEDEC	16/02/2025	02/03/2025	15
2025/1237	NILTON ATANASIO BARBOSA	109.460-9	SEDEC	14/02/2025	18/02/2025	5
2025/1234	AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS	86.147-2	SEDEC	21/03/2025	19/04/2025	30
2025/1232	REGINA LUCIA DE MEDEIROS	82.434-8	SEDEC	17/03/2025	31/03/2025	15
2025/1229	TEODORO SOARES DE SOUZA NETO	83.149-2	SEDEC	21/03/2025	18/06/2025	90
2025/1226	IPONEIDE PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	82.614-6	SEDEC	17/03/2025	15/04/2025	30
2025/1223	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	19/03/2025	16/06/2025	90

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

2025/1222	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	19/03/2025	16/06/2025	90
2025/1221	ALINE FRANCO PEREIRA RODRIGUES	72.879-9	SEDEC	19/03/2025	28/03/2025	10
2025/1220	MARIA JOSÉ ALVES COSTA	1080900	SEDEC	13/03/2025	27/03/2025	15
2025/1219	POLLYANNA LUCENA ROCHA DE OLIVEIRA	82.313-9	SEDEC	19/03/2025	17/04/2025	30
2025/1217	ISABELLA FERNANDA DE FRANÇA CAVALCANTI	1059612	SEDEC	20/03/2025	21/03/2025	2
2025/1216	ISABELLA FERNANDA DE FRANÇA CAVALCANTI	1059612	SEDEC	10/03/2025	12/03/2025	3
2025/1209	ADRIANA PATRICIA DE MELO	102.053-8	SEDEC	14/02/2025	28/02/2025	15
2025/1207	DIEGO LUIZ FONTENELE SOUZA AMARAL	77.925-3	SEDEC	03/02/2025	17/02/2025	15
2025/1206	JOAO BOSCO ALVES VIEIRA	63.772-6	SEDEC	13/02/2025	13/05/2025	90
2025/1203	MARIA LUCIA VIRGINIA DA SILVA	31.037-9	SEDEC	27/02/2025	28/03/2025	30
2025/1201	ANA LUCIA BEZERRA BESSA	69.116-0	SEDEC	27/01/2025	26/04/2025	90
2025/1190	JONATHAN DE OLIVEIRA	59.829-1	SEDEC	15/02/2025	16/03/2025	30
2025/1188	MICHAEL JEFFERSON COELHO MEIRA	82.135-7	SEDEC	14/02/2025	14/04/2025	60
2025/1183	MANUEL MACHADO GONCALVES RAMOS	82.745-2	SEDEC	14/02/2025	05/03/2025	20
2025/1181	FERNANDA DE CASSIA DA SILVA DIAS CUSTODIO	1077246	SEDEC	21/03/2025	04/04/2025	15
2025/1174	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	19/03/2025	17/05/2025	60
2025/1173	STHEFFANY LARISSA DUARTE SILVA	1021178	SEDEC	18/03/2025	27/03/2025	10
2025/1170	LUCIANA ALVES DE MACEDO ARRUDA	43.027-7	SEDEC	18/03/2025	27/03/2025	10
2025/1169	JERLANE VECIA RESENDE LUNA MANGABEIRA	103.899-2	SEDEC	12/03/2025	26/03/2025	15
2025/1168	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	27/02/2025	28/03/2025	30

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

2025/1167	FABIA SOUSA DE SENA COSTA	55.759-5	SEDEC	18/03/2025	15/06/2025	90
2025/1166	NATÁLIA MOURA DE LUCENA	1029390	SEDEC	20/03/2025	22/03/2025	3
2025/1164	GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA FONTES	54.990-8	SEDEC	05/02/2025	05/05/2025	90
2025/1163	HELDER DA COSTA MARCOS	82.596-4	SEDEC	04/02/2025	04/05/2025	90
2025/1160	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO	82.488-7	SEDEC	31/01/2025	30/04/2025	90
2025/1156	MARIA HELENA DA COSTA JESUS	85.368-2	SEDEC	10/03/2025	23/04/2025	45
2025/1155	MARTHA POLLYANNA SANTOS DIAS	28.193-0	SEDEC	20/02/2025	21/03/2025	30
2025/1154	MICHELINE RIBEIRO DE LUCENA	108.224-0	SEDEC	11/03/2025	14/03/2025	4
2025/1152	ANA ERICKA SOBRAL CHRISPIM PEREIRA DA SILVA	82.258-2	SEDEC	14/02/2025	14/05/2025	90
2025/1142	JOSE ODILIO DOS PASSOS NETO	100.584-9	SEDEC	13/03/2025	11/04/2025	30
2025/1141	TAYS WANDERLEA LEAL DA SILVA	1019670	SEDEC	05/03/2025	31/08/2025	180
2025/1139	JONATHAN DE OLIVEIRA	59.829-1	SEDEC	18/03/2025	16/04/2025	30
2025/1138	MARIA JOSE GOMES BANDEIRA	1081111	SEDEC	17/03/2025	21/03/2025	5
2025/1137	IPONEIDE PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	59.601-9	SEDEC	17/03/2025	15/04/2025	30
2025/1134	LAUDICEIA RAMALHO DIONISIO	82.357-1	SEDEC	17/03/2025	15/04/2025	30
2025/1133	YRAKTANIA CORREIA DOS SANTOS	42.666-1	SEDEC	10/03/2025	24/03/2025	15
2025/1129	VINEIDE ANTONIA MENEZES DA SILVA	55.901-6	SEDEC	15/03/2025	13/04/2025	30
2025/1120	ELIETE FERNANDES MATIAS	55.873-7	SEDEC	17/03/2025	15/04/2025	30
2025/1119	MORGANIA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	59.117-3	SEDEC	11/03/2025	06/09/2025	180
2025/1115	KATHIUSCIA FERNANDES DOS SANTOS	82.618-9	SEDEC	12/02/2025	13/03/2025	30

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

2025/1112	LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO	54.493-1	SEDEC	04/03/2025	02/04/2025	30
2025/1111	MARIA DA CONCEICAO NICOLAU DE ARAUJO	69.115-1	SEDEC	03/03/2025	28/03/2025	26
2025/1108	EDUARDO SANTOS FIDELES	69.045-7	SEDEC	06/02/2025	06/04/2025	60
2025/1107	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	69.060-1	SEDEC	11/12/2024	10/03/2025	90
2025/1106	JAQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	55.865-6	SEDEC	12/12/2024	02/02/2025	53
2025/1105	JAQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	55.865-6	SEDEC	03/02/2025	03/05/2025	90
2025/1103	CLAUDIANA GOMES DOS SANTOS LIMA	88.725-1	SEDEC	17/02/2025	03/03/2025	15
2025/1100	EDSON THO RODRIGUES	54.724-7	SEDEC	10/02/2025	19/02/2025	10
2025/1098	LARISSA DA SILVA LIMA MEDEIROS	1057393	SEDEC	24/02/2025	22/08/2025	180
2025/1094	CICERA LEANDRA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	82.400-3	SEDEC	11/02/2025	24/02/2025	14
2025/1084	ALEXSANDRO PAULO DE LIMA	109.365-9	SEDEC	09/02/2025	13/02/2025	5
2025/1082	JONATHAN DE OLIVEIRA	82.923-4	SEDEC	15/02/2025	16/03/2025	30
2025/1075	MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	30.986-9	SEDEC	04/02/2025	05/03/2025	30
2025/1073	ELIZANGELA GABRIEL DE SOUZA	104.280-3	SEDEC	09/02/2025	23/02/2025	15
2025/1071	ELIANE MARIA BARBOSA DE MENDONCA	54.727-1	SEDEC	10/02/2025	11/03/2025	30
2025/1069	LUZIA MELANIA DA CAMARA SILVEIRA	69.124-1	SEDEC	08/02/2025	08/05/2025	90
2025/1065	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA	89.139-8	SEDEC	29/01/2025	12/02/2025	15
2025/1058	IVANA CELLI DA SILVA ARAUJO	59.897-6	SEDEC	04/02/2025	24/02/2025	21
2025/1054	CLAUDIA DE PAULA CARVALHO	109.297-1	SEDEC	13/03/2025	27/03/2025	15
2025/1049	NAYANA CRISTINA GABRIEL DE CARVALHO	82.085-7	SEDEC	12/03/2025	10/04/2025	30

2025/1048	ALEXANDRE HERMANO ALVES DE ARAUJO	82.294-9	SEDEC	12/03/2025	10/04/2025	30
2025/1258	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE BRITO	109.798-1	SEDES	13/03/2025 1	19/03/2025	7
2025/1172	GRACIELLY SILVA DOS SANTOS	95.981-2	SEDES	17/03/2025	31/03/2025	15
2025/1088	JOSE FREIRE DA COSTA JUNIOR	95.999-5	SEDES	12/02/2025	26/02/2025	15
2025/1315	JOSE HENRIQUE NAVARRO COSTA	25.492-4	SEINFRA	18/02/2025	18/05/2025	90
2025/1118	FERNANDO SILVA DE MOURA	76.377-2	SEINFRA	10/03/2025	16/03/2025	7
2025/1090	ANNA CAROLINA AQUINO AZEVEDO DE LUCENA	90.072-9	SEINFRA	11/02/2025	09/08/2025	180
2025/1087	IVINE EMANUELA SIMOES DE OLIVEIRA QUINTAS	104.534-4	SEINFRA	12/02/2025	10/08/2025	180
2025/1078	IVINE EMANUELA SIMOES DE OLIVEIRA QUINTAS	104.534-4	SEINFRA	29/01/2025	11/02/2025	14
2025/1293	PATRICIA DA CRUZ BRASILEIRO VALENTIM	78.724-8	SEMUSB	17/03/2025	15/04/2025	30
2025/1235	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	82.055-5	SEMUSB	26/02/2025 04/03/2025	04/03/2025	7
2025/1076	VALDEIRES RODRIGUES DA SILVA	24.386-8	SEMUSB	04/02/2025	04/04/2025	60
2025/1225	ANNA MARCELA CHIANCA DE GUSMAO LIMA LINS	101.344-2	SEAD	18/03/2025	01/04/2025	15
2025/1187	DAYANA NAYARA MARINHO DOS SANTOS	96.375-5	SEDURB	25/01/2025	08/02/2025	15
2025/1089	EDILSON JOSE DE ARAUJO CORREIA JUNIOR	89.239-4	SEFIM	02/02/2025	03/03/2025	30
2025/1304	PABLO MATHEUS NASCIMENTO MAGALHÃES	1068328	SEJER	24/03/2025	07/04/2025	15

Em 12 de abril de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899 e informe o código B67E-017B-89DF-3899

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B67E-017B-89DF-3899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/04/2025 11:34:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B67E-017B-89DF-3899

SMS

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Portaria n°026/2025/SMS

CONSTITUI COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA O PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o imóvel atualmente utilizado pela Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não comporta mais adequadamente todos os serviços ofertados;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir, em um único espaço, todos os serviços vinculados à referida Diretoria, atualmente distribuídos em diferentes prédios;

CONSIDERANDO a importância de identificar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Central de Regulação Municipal, incluindo a adequação do imóvel à quantidade de servidores e à dinâmica dos processos de trabalho desenvolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a modalidade e a forma de contratação mais adequada, com vistas a superar as dificuldades relacionadas ao espaço físico da sede atual;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo levantamento de mercado com vistas à identificação de imóveis aptos a abrigar a Diretoria de Vigilância em Saúde e a Gerência de Vigilância Sanitária.

§1º O levantamento de mercado constitui etapa essencial para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar em desenvolvimento pela Central de Regulação, consistindo na análise das alternativas disponíveis e na justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada.

§2º A Comissão deverá realizar levantamento da existência de imóveis situados nos bairros Centro, Torre, Expedicionários, Estados, Pedro Gondim, Tambauzinho, Brisamar ou Miramar, preferencialmente localizados no eixo da Avenida Epitácio Pessoa ou em avenidas

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3B0-9BC4-A7F1-5102 e informe o código B3B0-9BC4-A7F1-5102

paralelas, observando as características técnicas descritas no documento anexo ao Memorando Interno nº 15.739/2025.

§3º A Comissão deverá documentar toda a busca ativa realizada, realizar visitas *in loco*, registrar fotografias e reunir documentos que evidenciem a compatibilidade dos imóveis encontrados com as especificações exigidas. Ao final, deverá ser elaborado relatório contendo, no mínimo, a indicação de três imóveis aptos a abrigar a Central de Regulação, devidamente assinado por todos os membros da Comissão.

§4º O relatório deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, por meio do Memorando acima referido.

§5º A Comissão deverá comprovar a realização de ampla busca no mercado imobiliário, anexando ao relatório a formalização das comunicações enviadas a imobiliárias e proprietários de imóveis situados na região delimitada.

§6º Na hipótese de não serem encontrados imóveis que atendam integralmente às especificações constantes do referido Memorando, a Comissão deverá descrever as características dos imóveis localizados, a fim de subsidiar possíveis adequações das necessidades da Administração à realidade do mercado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Renata Alves de Albuquerque – Matrícula nº 95.336-9;
II – Victor Rabelo Viana – Matrícula nº 68.215-0;
III – Odilom Soares Neto – Matrícula nº 67.474-1;
IV – Gustavo Rhavelly dos Santos Reis – Matrícula nº 69.039-2.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para a execução e conclusão das atividades estabelecidas.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3B0-9BC4-A7F1-5102 e informe o código B3B0-9BC4-A7F1-5102

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3B0-9BC4-A7F1-5102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2025 12:28:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3B0-9BC4-A7F1-5102

SEDEC

PORTARIA nº. 052/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 10/04/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Rejane Maria Araújo Lira, Matrícula 63869-2 e **Alan Ramalho Freire Moreira,** Matrícula 102.448-7 como **Fiscais Técnicos**; e **Thaís Cerqueira Ribeiro,** Matrícula 102.969-1 como **Fiscal Administrativa** do **Contrato Nº 10.018/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.012/2024**, para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (ti) para promoção da educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, firmado com **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 42.491.006/0001-59.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AE4-C822-16F0-E2D5 e informe o código 8AE4-C822-16F0-E2D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AE4-C822-16F0-E2D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/04/2025 10:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AE4-C822-16F0-E2D5

PORTARIA n° 055/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 14/04/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, Matrícula 95.040-8, como **Fiscal Técnico**; e **Juanna Lourena Andrade Fernandes, matrícula 105.864-1** como **Fiscal Administrativa** do **Contrato Nº 10.040/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.013/2024**, para a aquisição de Dispositivos, Periféricos e Componentes de TI, para aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), firmado com **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76**

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04D4-845E-62EB-4CEE e informe o código 04D4-845E-62EB-4CEE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04D4-845E-62EB-4CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/04/2025 14:57:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04D4-845E-62EB-4CEE

PORTARIA n° 056/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 15/04/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria de n° 108/2023, publicada no Diário de n° 280/2023 em 16 de maio de 2023, o qual nomeava os servidores Kaio Vitor Da Silva Cunha – Matrícula 102.328-6, como o fiscal técnico e Thaís Cerqueira Ribeiro – Matrícula 102.969-1, como a fiscal administrativa do contrato 10.072/2023.

Art. 1º. Designar os servidores Kaio Vitor da Silva Cunha, matrícula 102.328-6, como **Fiscal Técnico**; e **Suenya Karla Soares de Farias, matrícula 102.293-0** como **Fiscal Administrativa** do **Contrato Nº 10.072/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº** 10.006/2023, para contratação de empresa especializada para prestação serviços não continuados de instalação de kits elétricos nos novos laboratórios maker da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com **C3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 42.143.426/0001-44.**

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F55-F9CC-1DB3-52BA e informe o código 0F55-F9CC-1DB3-52BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F55-F9CC-1DB3-52BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 18/04/2025 14:00:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F55-F9CC-1DB3-52BA

Secretaria de **Educação e Cultura**

PORTARIA n° 058/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 16/04/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alan Ramalho Freire Moreira, Mat. 102.448-7 e Ademir Cabral Lima Júnior Mat. 97.099-9, como **Fiscais Técnicos**; e **Thaís Cerqueira Ribeiro,** Matrícula 102.969-1 como **Fiscal Administrativa** do **Contrato Nº 10.015/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.001/2024**, para a aquisição de Dispositivos, Periféricos e Componentes de TI, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDACOMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA**, CNPJ: 10.201.546/0001-64.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99C3-6CB5-D7FC-FC67 e informe o código 99C3-6CB5-D7FC-FC67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99C3-6CB5-D7FC-FC67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 18/04/2025 11:31:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99C3-6CB5-D7FC-FC67

SEINFRA

PORTARIA Nº115/*2025*/SEINFRA

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0., para exercer o cargo de fiscal administrativo e CLEBSON MANOEL DA SILVA, matrícula nº 109.205-9, para exercer o cargo de fiscal técnico do Contrato 06-589/2024, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C294-0E1C-7AE8-B514 e informe o código C294-0E1C-7AE8-B514

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C294-0E1C-7AE8-B514

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 16/04/2025 11:33:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C294-0E1C-7AE8-B514

FUNCA-DG

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº. 001 Em, 14 de abril de 2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear SANDRA VIRGÍNIA VAZ LEITE BATISTA, para exercer o cargo CHEFE DE GABINETE em comissão, símbolo DAE-1 da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5D-6734-6168-5500 e informe o código 5A5D-6734-6168-5500

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº. 009 Em, 14 de abril de 2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPÕES DO AMANHÃ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear LEODEGÁRIO ARRUDA NETO, para exercer o cargo ASSESSOR DE DESPORTO em comissão, símbolo DAE-3 da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2025

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5D-6734-6168-5500 e informe o código 5A5D-6734-6168-5500

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº. 010 Em, 14 de abril de 2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPÕES DO AMANHÃ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear BRUNNA FERREIRA MACEDO MAIA, para exercer o cargo CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS em comissão, símbolo DAE-2 de da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2025

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5D-6734-6168-5500 e informe o código 5A5D-6734-6168-5500

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº. 0011 Em, 14 de abril de 2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPÕES DO AMANHÃ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear, YURY QUÉFREN COSTA TEODÓSIO para exercer o cargo ASSESSOR DE TRANPARÊNCA PÚBLICA em comissão, símbolo DAE-3 da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2025

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5D-6734-6168-5500 e informe o código 5A5D-6734-6168-5500

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº. 012 Em, 14 de abril de 2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPÕES DO AMANHÃ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear VANDEILTON BARBOZA DE SOUZA, para exercer o cargo ASSESSOR DE DESPORTO em comissão, símbolo DAE-3 da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2025

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5D-6734-6168-5500 e informe o código 5A5D-6734-6168-5500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A5D-6734-6168-5500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 14/04/2025 13:56:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5D-6734-6168-5500

SEPPM

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art5º da Lei Ordinária nº 14.175/2021:
RESOLVE
I – CRIAR A COMISSÃO DE ANALISE DOCUMENTAL PARA ATENDER Á DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2272/2024, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matricula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matricula nº 101. 192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matricula nº 106.768-2

VIRGÍNIA VELLOSO BORGES
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/439A-60DA-C3A8-A472 e informe o código 439A-60DA-C3A8-A472

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 439A-60DA-C3A8-A472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES (CPF 468.XXX.XXX-15) em 22/04/2025 12:45:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/439A-60DA-C3A8-A472

EMLUR

PORTARIA Nº 114/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR JASON FERREIRA BARBOSA, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor de Modernização e Gestão, Símbolo DAS-1 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 04 de Abril de 2025.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Abril de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BC5-63C9-4AAA-517D e informe o código 1BC5-63C9-4AAA-517D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BC5-63C9-4AAA-517D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/04/2025 11:08:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BC5-63C9-4AAA-517D

FUNJOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° **47/2025** Em, 16 de abril de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Exonerar **JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO** do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E810-213F-87DB-18D7 e informe o código E810-213F-87DB-18D7

PORTARIA N° **48/2025** Em, 16 de abril de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Exonerar **RABINDRANATH TAGORE SOARES** do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E810-213F-87DB-18D7 e informe o código E810-213F-87DB-18D7

PORTARIA N° **49/2025** Em, 16 de abril de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **JAIR DE OLIVEIRA SOARES** para o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° **50/2025** Em, 16 de abril de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E810-213F-87DB-18D7 e informe o código E810-213F-87DB-18D7

PORTARIA N° **51/2025** Em, 16 de abril de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **RABINDRANATH TAGORE SOARES** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de abril de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E810-213F-87DB-18D7 e informe o código E810-213F-87DB-18D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E810-213F-87DB-18D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/04/2025 14:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E810-213F-87DB-18D7

EXTRATO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 Contrato n.º 06-350/2024.
Objeto: Prorrogação 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JRCA Locacoes Ltda.
Processo: 22.113/2022– 1 Doc
Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 128/2023.
Signatários: Secretária, o Sr. Maria América Assis de Castro, o Sr. Epitacio Roberto Dantas Neto, representante legal da empresa JRCA Locacoes Ltda.
Vigência: 16/04/2025 a 15/04/2026.
Valor de Acréscimo: R$ 2.011,92 (dois mil e onze reais e noventa e dois centavos).
Valor Total: R$ 51.187,92 (Cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R$)	Valor Reajustado Aproximado(R$)
4,091150 %	Unitário = R$ 2.049,00	Unitário = R$ 2.132,83
	Mensal = R$ 4.098,00	Mensal =R$ 4.265,66

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 15/04/2025

João Pessoa, 16 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71CD-772D-17A6-4B81 e informe o código 71CD-772D-17A6-4B81

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 Contrato n.º 06-359/2024.
Objeto: Prorrogação 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA
Processo: 5.345/2023 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-057/2023 ARP nº 124/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.
Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026.
Valor Total estimado: R$ 74.250,88 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e oitenta oito centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.19.573.5456.274028	1.5.00	33.90.33

Data da assinatura: 15/04/2025

João Pessoa, 16 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71CD-772D-17A6-4B81 e informe o código 71CD-772D-17A6-4B81

GECON

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO. 04-082/2019

Dispensa de Licitação n.º 04-008/2019
Processo Administrativo nº. 2019/004593

Para fazer face ao reajuste de preços previsto Contrato 04-082/2019, para locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da **CASA LAR JESUS DE NAZARÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONPLAQ CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, realiza-se através do presente Termo de Apostilamento, na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R$)	Valor Mensal Reajustado (R$)
04-082/2019	5,201440	4.032,50	4.242,25

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo 907/2025, gerado pelo Sistema 1 DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 900/2025 PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC (IBGE) do período de 04/2024 a 03/2025, a ser concedido a partir do dia 11/04/2025, período este, que o locador do imóvel já fazia jus ao reajuste.

Dotação orçamentária

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.501.512325	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 16 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71CD-772D-17A6-4B81 e informe o código 71CD-772D-17A6-4B81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71CD-772D-17A6-4B81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/04/2025 16:10:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71CD-772D-17A6-4B81

Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO 04/2025

TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO Nº. 10.779/2024

INEXIBILIDADE Nº. 13.006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.340/2024

EXTRATO Nº. 004/2025 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº. 10.779/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO(À) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A MATRÍCULA PARA PARTICIPAÇÃO DE 60 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA A SER REALIZADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MODALIDADE SEMI PRESENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA – PMJP,** ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E **CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA,** ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA **INEXIBILIDADE Nº. 13.006/2023.**

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) **SEGUNDA E QUARTA**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **17 de abril de 2025,** podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o **exercício de 2025** na classificação abaixo:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
-FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5414.464501-MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE -

IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.128.5082.464445-MAC - PRO SAÚDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.128.5082.464465-MAC - PRO SAÚDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): **CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E2C-E4BA-4A8F-AF0B e informe o código 9E2C-E4BA-4A8F-AF0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E2C-E4BA-4A8F-AF0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/04/2025 10:51:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E2C-E4BA-4A8F-AF0B

EXTRATO Nº. 257/2025

TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO Nº. 10.782/2024

INEXIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 13.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.327/2024

EXTRATO Nº. 257/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 10.782/2025 PARA ALTERAR A(S) **CLAUSULA(S) 2, 3 e 4,** REFERENTE AO (À) **CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL PADRE ZE, ATRAVES DE INEXIGIBILIDADE OE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LEITOS CLÍNICOS DE UCPS (UNIDADES DE CUIDADOS PROLONGADOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAOES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADAPELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA(PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O **INSTITUTO SÃO JOSÉ,** ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA **INEXIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 13.001/2024.**

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA (S) CLÁUSULA (S) **2, 3 e 4**:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.2. 2.1 . O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **23 de abril de 2025,** podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme facultam os **arts. 106, 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

3. PREÇO

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 7.135.750,08 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2. O presente aditivo corresponde a supressão de serviços pretendidos, suprimindo do valor inicial a quantia de **R$ 1.139.008,60 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, oito reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor de **R$ 7.135.750,08 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** o que representa a supressão de **15,96% (quinze vírgula noventa e seis por cento)** em relação ao valor global do contrato inicial que era no valor de **R$ 8.274.758,68 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

4. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
-ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): INSTITUTO SÃO JOSÉ
DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B1C-E12F-36AB-8093 e informe o código 4B1C-E12F-36AB-8093

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B1C-E12F-36AB-8093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2025 10:53:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B1C-E12F-36AB-8093

EXTRATO Nº. 267/2025
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº. 10.686/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.802/2024

EXTRATO Nº. 267/2025 DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº. 10.686/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA, QUARTA E OITAVA, REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS MEDICOS - HOSPITALARES DA MARCA ZOLL, PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.092/2022.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) **SEGUNDA, QUARTA E OITAVA:**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **15 de maio de 2025,** podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS
-FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerencia das Unidades constantes da tabela abaixo:

LENIRA GABRIELA LIMA DE AZEDO, DIRETORA ADMINISTRATIVA COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, MATRÍCULA: 80.333-2

ANDRÉ LUIZ DE LUNA GUERRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO, MATRÍCULA: 68.105-3

NÍVEA HELENA DANTAS GAMA CORREIA LIMA, COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MATRÍCULA: 68.116-1

NAJARA NÁDIA RODRIGUES- DIRETORA GERAL UPA VALENTINA - 71.281-7

THATIANY MONTEIRO COELHO- DIRETORA GERAL UPA OCEANIA - 77.070-1

MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA RAMOS, DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO CRISTO, MATRÍCULA: 94.828-4

IRNA EMANUELLE LIMA DE MEDEIROS, GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, MATRÍCULA: 69.155-2 (USF UNID. MÉD. DAS PRAIAS / USF TORRE II / UBS MANDACARU)

LÍDIA MARIA BARBOSA GADELHA HOLANDA, COORDENADORA GERAL DO SAMU, MATRÍCULA: 102.254-9

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BF3-4769-1A30-5CF2 e informe o código 0BF3-4769-1A30-5CF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BF3-4769-1A30-5CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2025 09:11:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BF3-4769-1A30-5CF2

EXTRATO Nº. 287/2025
PROCESSO Nº. 9.386/2025
CHAVE CGM: HKEX-TSPQ-1G7R-0Y9O

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alteraçõesposteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.075/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.635/2025	PABLO LUIS MARTINS - EPP	R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)	16 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D40C-AA6F-AAE1-54FD e informe o código D40C-AA6F-AAE1-54FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D40C-AA6F-AAE1-54FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2025 13:51:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D40C-AA6F-AAE1-54FD

EXTRATO Nº. 289/2025

PROCESSO Nº. 9.501/2025

CHAVE CGM: HKEX-TSPQ-1G7R-0Y9O

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alteraçõesposteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.075/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.637/2025	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)	16 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D950-B6A5-632A-92B8 e informe o código D950-B6A5-632A-92B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D950-B6A5-632A-92B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/04/2025 09:51:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D950-B6A5-632A-92B8

EXTRATO Nº. 290/2025

PROCESSO Nº 9.648/2025

CHAVE CGM: OGX7-DI7T-LXGZ-QX68

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N 34498 PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS E CAPS SAMU UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.017/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.638/2025	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)	16 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1D3-E6C2-3D41-40C2 e informe o código E1D3-E6C2-3D41-40C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1D3-E6C2-3D41-40C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/04/2025 10:01:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1D3-E6C2-3D41-40C2

EXTRATO Nº. 299/2025

PROCESSO Nº 9.934/2025

CHAVE CGM: 7QRI-E2JP-OSHU-TTGY

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTES OBESOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA ISABEL,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2025,** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.644/2025	FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA – EPP	R$ 6.207,16 (seis mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos).	16 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D8FE-0654-0BEC-3322 e informe o código D8FE-0654-0BEC-3322

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8FE-0654-0BEC-3322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/04/2025 10:01:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D8FE-0654-0BEC-3322

EXTRATO Nº. 300/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13.013/2022 -INEXIBILIDADE Nº. 13.016/2022
MEMORANDO (INTERNO) Nº. 54.736/2025
CHAVE CGM: HGQ6-FR1W-CZG6-78GI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.013/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 462871 MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.645/2025	ECOCLÍNICA LTDA	R$ 1.234.170,00 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais)	16 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F017-3D54-5027-DB6D e informe o código F017-3D54-5027-DB6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F017-3D54-5027-DB6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/04/2025 09:46:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F017-3D54-5027-DB6D

2º EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – MARÇO 2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 5.482/2025	**MEMORIAL SANTA LUZIA**	04.408.673/0001-36	R$ 3.100,00
Ofício (externo) 3.289/2025	**FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO HBOL**	06.101.061/0002-02	R$ 11.736,53
Ofício (externo) 5.461/2025	**HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**	09.112.236/0001-96	R$ 228.678,50
Ofício (externo) 5.469/2025	**HOSPITAL PADRE ZÉ**	08.667.206/0001-81	R$ 100.458,90

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF55-AD87-B58F-59E1 e informe o código DF55-AD87-B58F-59E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF55-AD87-B58F-59E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2025 12:27:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF55-AD87-B58F-59E1

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.015/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa para atender às demandas de Escolas e CREIS da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDACOMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA**, CNPJ: 10.201.546/0001-64.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Erika Della Rosa, pela empresa **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDACOMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA**

Classificação: 10.101.12.367.5417.102685 e 10.101.12.361.5417.102498
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de imposto;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023

VALOR GLOBAL: R$142.954,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99C3-6CB5-D7FC-FC67 e informe o código 99C3-6CB5-D7FC-FC67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99C3-6CB5-D7FC-FC67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 18/04/2025 11:31:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99C3-6CB5-D7FC-FC67

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.018/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa para atender às demandas de Escolas e CREIS da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 42.491.006/0001-59.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Bruno José Candioto, pela empresa **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Classificação: 10.101.12.367.5417.102685; 10.101.12.361.5417.102498

Natureza: 3.3.90.32 e 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de imposto;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023

VALOR GLOBAL: R$68.700,94 (sessenta e oito mil e setecentos reais e noventa e quatro reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AE4-C822-16F0-E2D5 e informe o código 8AE4-C822-16F0-E2D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AE4-C822-16F0-E2D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/04/2025 10:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AE4-C822-16F0-E2D5

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.040/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.499.939/0001-76.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr.(a) Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, pela empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB 30%
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
569 – Outras transferências de recursos FNDE – ETI. Lei nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04D4-845E-62EB-4CEE e informe o código 04D4-845E-62EB-4CEE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04D4-845E-62EB-4CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/04/2025 14:57:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04D4-845E-62EB-4CEE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08001/2025 – SEPLAN

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 08001/2025
VALOR: R$ R$ 25.104,12 (Vinte e Cinco Mil Cento e Quatro Reais e Doze Centavos).

DOTAÇÃO:

08000 - Secretaria de Planejamento 04.122.5001.082711 - Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1.5.00.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F86-B1D6-87FB-4611 e informe o código 8F86-B1D6-87FB-4611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F86-B1D6-87FB-4611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 13:11:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F86-B1D6-87FB-4611

– EXTRATO Nº 006/2025

PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 15.001/2025 SETUR-JP

ORIGEM:	Memorando interno n° 44.081/2025
OBJETO:	Aquisição de camisas e material de padronização a serem utilizadas em diversos eventos turísticos no ano de 2025, de acordo com as condições estabelecidas na PROPOSTA constante no Memorando (interno) 44.081/2025, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SETUR/JP**
CONTRATADO:	**LUANA LIBERATO AGRIPINO COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** CNPJ: 47.351.418/0001-07
VALOR	R$ 28.990,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA:	31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA:
150.101.23.695.5505.154151 -	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.
33.90.32 -	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA DA ASSINATURA:	22 de Abril de 2025

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA
MAT. 110.169-4

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5D7-FD20-CE50-E3B2 e informe o código E5D7-FD20-CE50-E3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Assessoria Jurídica

EXTRATO N.º 59/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência de **9 (nove) meses** e possibilidade de prorrogação, nos termos dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite da dispensa por valor, com eficácia após a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Portal de Transparência Pública do Município e Semanário Oficial do Município, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.243/2025	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	R$ 14.560,00 (Quartoze mil, quinhentos e sessenta reais)	22 de abril de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F56-0159-0941-E2BA e informe o código 4F56-0159-0941-E2BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F56-0159-0941-E2BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 22/04/2025 10:41:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F56-0159-0941-E2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Assessoria Jurídica

EXTRATO N.º 60/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência de **9 (nove) meses** e possibilidade de prorrogação, nos termos dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite da dispensa por valor, com eficácia após a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Portal de Transparência Pública do Município e Semanário Oficial do Município, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.241/2025	PROCELA PARTICIPACOES LTDA	R$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais)	22 de abril de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEB0-490D-2B4A-DD49 e informe o código CEB0-490D-2B4A-DD49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEB0-490D-2B4A-DD49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 22/04/2025 10:41:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEB0-490D-2B4A-DD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Assessoria Jurídica

EXTRATO N.º 61/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência de **9 (nove) meses** e possibilidade de prorrogação, nos termos dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite da dispensa por valor, com eficácia após a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Portal de Transparência Pública do Município e Semanário Oficial do Município, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.237/2025	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 100.862,99 (Cem mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)	22 de abril de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47F9-0CD2-C86B-DF51 e informe o código 47F9-0CD2-C86B-DF51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47F9-0CD2-C86B-DF51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 22/04/2025 10:43:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47F9-0CD2-C86B-DF51

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GGM: 75QW-HQW3-363O-FIBU

Pregão Eletrônico SRP nº 06.017/2025 – LEI Nº 14.133/2021
Número COMPRAS.GOV: 9.6017/2025
Processo Administrativo nº 21.160/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

UASG: 982051
Tipo: MENOR PREÇO.
Método De Disputa: Aberto/Fechado
Data de Abertura: 8 de maio de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Disponibilidade do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED88-368B-EDFD-3489 e informe o código ED88-368B-EDFD-3489

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED88-368B-EDFD-3489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 22/04/2025 13:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED88-368B-EDFD-3489

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GGM: FPJO-XLXK-QR41-VUG3

Pregão Eletrônico SRP n° **06.018/2025** – LEI N° 14.133/2021
Processo Administrativo n° **30.159/2024**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**
Método De Disputa: **Aberto/Fechado**
Data de Abertura: **8 de maio de 2025** às **09h00m**. (Horário de Brasília - DF).
UASG: **982051**

Local da Disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Disponibilidade do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CCD-510B-33D9-1FCA e informe o código 0CCD-510B-33D9-1FCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CCD-510B-33D9-1FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 22/04/2025 13:10:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CCD-510B-33D9-1FCA

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO N. 007
CHAVE CGM: 8B3Z-5Q1G-65RH-EY0J

CONCORRÊNCIA SISTEMA INTEGRADO Nº 91141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.725/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91141/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de Ampliação e Reforma do Mercado Público Central de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa-PB, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da sessão nº 007, que será realizada no dia **25 de abril de 2025, às 09 h**, na sede da Secretaria de Infraestrutura, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 721, no Bairro dos Estados, em João Pessoa-PB. Durante essa sessão filmada, será divulgado o resultado da proposta do Consórcio MVP bem como serão tomadas as demais deliberações pertinentes ao processo licitatório.
As partes envolvidas devem estar atentas às disposições contidas no edital e comparecer à sessão na data e local previamente estabelecidos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da SEINFRA
Matrícula 96.805-6 – OAB-PB 3.969

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA64-A7F1-C38B-70A2 e informe o código FA64-A7F1-C38B-70A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA64-A7F1-C38B-70A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 22/04/2025 10:57:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA64-A7F1-C38B-70A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08008/2024
CHAVE CGM: 5LSZ-7S7O-S0V1-IF05

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08008/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **09/05/2025, às 10h00min**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da reforma das praças des. Genival Cajú e José Carlos Teixeira de Carvalho. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=10732, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa 16 de abril de 2025.

Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Apoio

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91E7-6FFB-D4AA-E6E9 e informe o código 91E7-6FFB-D4AA-E6E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91E7-6FFB-D4AA-E6E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI (CPF 021.XXX.XXX-85) em 16/04/2025 18:24:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91E7-6FFB-D4AA-E6E9

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SPPM E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, OBJETIVANDO REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES CULTURAIS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE JOÃO PESSOA - SPPM**,com sede no Paço Municipal, na Praça Pedro Américo, Centro da Cidade de João Pessoa – PB, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. VIRGÍNIA VELLOSO BORGES, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH** , CNPJ nº **07.969.138/0001-42**, situada na rua Soares Caldeira nº142 sl 503, Madureira, CEP 21351-080, titular do CPF nº 037.647.837-26, doravante denominada, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO.

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4I9G-0IIIZA-O57A-FA9Z e informe o código 4I9G-0IIIZA-O57A-FA9Z

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das ações relativas a realização de oficinas de capacitação profissional e atividades culturais para mulheres no município de João Pessoa nas áreas de: Informática / Inclusão Digital , Cultura , Telemarketing , Estética e Beleza , Saúde, Empreendedorismo e Empregabilidade, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar integralmente as obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

§ 1º São obrigações comuns dos parceiros:

a) conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

b) promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

c) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

d) priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

§ 2º São obrigações do MUNICÍPIO:

a) efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

b) apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

c) direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

d) sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

e) publicar o extrato desta parceria no Semanário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;

f) supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

g) analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

§ 3º São obrigações da O.S.C.:

a) desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

b) realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

c) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

d) manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4I9G-0IIIZA-O57A-FA9Z e informe o código 4I9G-0IIIZA-O57A-FA9Z

e) alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

f) não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o património público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.204/2015;

h) zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

i) prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

j) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

k) prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

l) comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

m) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Fomento**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

n) manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

o) garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

§ 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até o dia **30 de junho de 2025.**

§ 3º Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta-corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 4º A conta-corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Semanário Oficial do Município, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

§ 5º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 6º As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Fomento**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária:

Fornecedor	Unidade gestora	Natureza	Fonte recurso	Despesas	Valor
EMENDA- 2272 CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	28101	33.50.43	1.5.00	Custeio	200.000,00

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.204/15, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

§ 1º Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

§ 2º Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

§ 1º A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

§ 2º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

§ 1º A O.S.C. deverá apresentar, **[periodicidade],** conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) demonstração do alcance das metas;

c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

f) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§ 2º O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B9A-3BDA-C57A8-F497E e informe o código 4B9A-3BDA-C57A8-F497E

§ 3º A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da

O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

§ 4º A O.S.C. deverá registrar e informar os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

§ 5º A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

§ 6º Quando descumpridas as obrigações constantes do item § 3º e § 4º, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
b) extratos da conta bancária específica;
c) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
d) cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
e) justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B9A-9BD3-D57A-FA97E e informe o código 4B9A-9BD3-D57A-FA97E

§ 7º A memória de cálculo referida na alínea "c" deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 8º Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 9º A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

§ 10º A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no § 1º.

§ 11º A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no § 1º.

§ 13º A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

§ 13º Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata na Lei Federal nº 13.204/15.

§ 14º O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B9A-9BD3-D57A-FA97E e informe o código 4B9A-9BD3-D57A-FA97E

§ 1º Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

§ 2º O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Semanário Oficial do Município.

§ 3º O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

§ 4º O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

§ 5º O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

§ 6º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B9A-9BD3-D57A-FA97E e informe o código 4B9A-9BD3-D57A-FA97E

notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos da cláusula sexta § 6 deste instrumento.

§ 7º As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

a) a análise das informações da parceria e documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
b) medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
c) a verificação de existência das denúncias aceitas.

§ 8º Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Fomento**; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

§ 9º Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

§10º O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

§11º A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B9A-9BD3-D57A-FA97E e informe o código 4B9A-9BD3-D57A-FA97E

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº 13.204/2015, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

§ 1º Nas hipóteses da cláusula décima segunda parágrafo único, a rescisão poderá levar à:

a) suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

b) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "a".

§ 2º Na hipótese da cláusula décima segunda, parágrafo único, *alínea "b"*, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

a) Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

b) Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

§ 3º Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

CLÁUSULA NONA - Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Fomento**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de João Pessoa e da Secretaria de Políticas Públicas do Município de João Pessoa, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação vigente.

§ 1º A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

§ 2º A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.204/2015.

§ 3º Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Termo de **Fomento**, terá vigência de **6 [seis]** meses, contados a partir da data de sua **[assinatura/publicação]** e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

Parágrafo único - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este Termo de **Fomento**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - É vedada a alteração do objeto do Termo de **Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

a) ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

b) quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes na cláusula sétima **§ 8º**;

c) pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

d) for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

§ 1º - É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

§ 2º Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelosPARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

§ 3º Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item **§ 2º**, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de João Pessoa para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria, as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

João Pessoa - PB, 16 de abril de 2025.

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B9A-9BDA-0579-A8-A6F2 e informe o código 4B9A-9BDA-0579-A8-A6F2

VIRGÍNIA VELLOSO BORGES
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTIA GOMES DOS ANJOS
Data: 16/04/2025 12:24:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CINTIA GOMES DOS ANJOS
Presidente-Diretora do INADH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14DD-90C0-057A-F95E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES (CPF 468.XXX.XXX-15) em 22/04/2025 11:53:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14DD-90C0-057A-F95E

Assinado por 1 pessoa: VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/439A-60DA-C3A8-A472 e informe o código 439A-60DA-C3A8-A472

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 439A-60DA-C3A8-A472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES (CPF 468.XXX.XXX-15) em 22/04/2025 12:45:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/439A-60DA-C3A8-A472

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.

JOÃO PESSOA PREFEITURA
cidade que cuida